



## Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 02 de fevereiro de 2.024

MENSAGEM Nº 18/2024

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
19/2024	02/fev/24	

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera o valor da remuneração mensal paga aos estagiários”*.

A alteração proposta é de elevar de R\$ 630,00 para R\$ 650,00, o valor mensal concedido à título de remuneração aos estagiários, por meio de bolsa de estudo, como forma de manter o poder aquisitivo dos estudantes beneficiados pela Lei nº 595/2009, alterada pela Lei nº 618/2009.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse público e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852  
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

À  
Sua Excelência  
**Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 15/2024

*“Altera o valor da remuneração mensal paga aos estagiários.”*

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
19/2024	02/02/24	

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A remuneração paga pela Prefeitura, por meio de bolsa de estudo, em quantia limitada, fixada pela Lei nº 595, de 04 de fevereiro de 2.009, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito municipal, alterada pela Lei nº 618, de 03 de junho de 2.009, passa a ser de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
02 de fevereiro de 2.024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852  
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSOES  
Aprovado 02/02/2024  
  
Presidente  
**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente



UNANIMIDADE  
  
SECRETÁRIO  
**KELVEN GIACOMETTI**  
1º Secretário